



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## 2º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.192.700/0001-86 com sede na Rua Angelo Vicentim, 580, Palmital – Pr, neste ato representado pelo Sr.º **VALDECIR BUBENA** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.757.669-3 e inscrito no CPF. sob n.º. 793.586.089-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, e considerando o reajuste no preço do gás de cozinha realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço da recarga de gás (GPL) 13 kg, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 025/2017, nos seguintes termos:

1 – Recargas de gás (GPL) 13 kg – fica reajustado o valor do Contrato Original em 6,9 % (seis vírgula nove por cento), o valor da recargas de gás (GPL) 13 kg, passando dessa forma para o valor de R\$ 58,68 (Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) unidade.

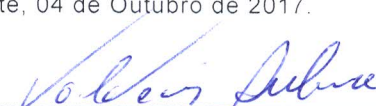
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2017, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**


- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 04 de Outubro de 2017.

  
 José Reinoldo Oliveira  
 Prefeito Municipal

  
 DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

## Testemunhas

  
 Marcia Renata Rosa  
 RG.: 8.301.254-4  
 CPF: 348.255.171-53

  
 Fernando Lopes  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.183.689-03



